

imposto do selo, cinquenta medalhas de ouro, mandadas cunhar nos Estados Unidos da América do Norte por Bernard Mac Fadden, com a sua effigie, destinadas a ser oferecidas, como lembrança, às cinquenta crianças que freqüentaram a colônia de educação física que durante seis meses funcionou em S. João do Estoril a expensas do mesmo benemérito cidadão.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêles se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 20 de Maio de 1932.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira — Mário Pais de Sousa — José de Almeida Eusébio — António de Oliveira Salazar — António Lopes Mateus — Luiz António de Magalhães Correia — Fernando Augusto Branco — João Antunes Guimarães — Gustavo Cordeiro Ramos — Henrique Linhares de Lima.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando Geral da Armada

Portaria n.º 7:347

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ouvida a comissão técnica de artilharia naval, aprovar e pôr provisoriamente em execução as instruções que fazem parte integrante desta portaria, assinadas pelo comandante geral da armada, relativas ao detalhe, encargos e formaturas do pessoal da artilharia dos cruzadores *República* e *Carvalho Araújo*, devendo os comandos, em seus relatórios, informar sobre o que a prática do serviço fôr ensinando.

Paços do Governo da República, 26 de Abril de 1932.—O Ministro da Marinha, Luiz António de Magalhães Correia.

Instruções provisórias sobre o emprego das peças «Wickers» 101/40

A) Guarnição e formaturas

A guarnição destas peças compõe-se de seis serventes permanentes, a saber:

- 1.º Chefe;
- 2.º Graduador;
- 3.º Primeiro apontador;
- 4.º Segundo apontador;
- 5.º Primeiro municador;
- 6.º Segundo municador.

Formaturas: Ao toque de *bateria unir* a guarnição forma a *postos*:

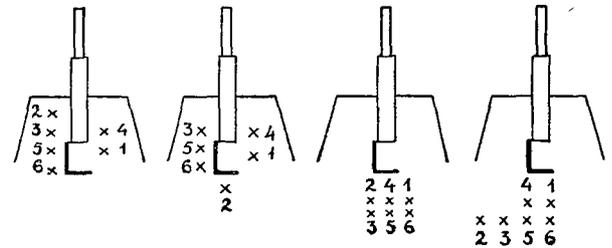
- 1.º Chefe: à direita da peça, frente a esta, defronte do maquinismo da culatra;
- 2.º Graduador: à esquerda da peça, frente a esta, entre o escudo e o volante de elevação;
- 3.º Primeiro apontador: à esquerda da peça, frente ao volante de elevação;
- 4.º Segundo apontador: à direita da peça, frente ao volante de direcção;

5.º Primeiro municador: à retaguarda do primeiro apontador, frente à peça;

6.º Segundo municador: à direita do primeiro municador, com a mesma frente dêste.

Nomear postos! O regulamentado.

Formar secção — Marche! A formatura é feita em duas fileiras. À *voz de advertência* o chefe dá um passo à retaguarda, o graduador sai do seu lugar, ocupando a posição à retaguarda da prancheta de carga, frente a esta, e os outros serventes voltam a meio navio.



À *voz de execução* a fileira da esquerda rompe a marcha, roda à esquerda pela retaguarda do graduador, fazendo alto e voltando a frente para a peça quando o primeiro apontador chegar à altura do graduador; o segundo apontador vai formar à direita do graduador, formando o chefe à direita da primeira fileira, mandando: *Olhar frente!*

Guarnecer artilharia — Marche! À *voz de advertência* as duas fileiras voltam à direita, passando o graduador para a frente da fileira da esquerda; à *voz de execução* marcham, rodando a ocupar os seus lugares.

Mudar de postos! O regulamentado.

B) Tiro pelo «fire-director»

Para exercício (ou para combate) — Preparar — Desatracar!

Chefe: Dirige e ajuda a desatracação. Serve às peças ajudado pelo graduador e segundo municador. Abre e fecha a culatra; examina o funcionamento de todos os maquinismos, e lubrifica-os sendo necessário.

Examina a alma. Repara avarias ajudado pelos outros serventes.

Verifica a gradação das espoletas. Serve ao lingüete semi-automático.

Equipar-se com a bolsa de escorvas eléctricas, guarnecendo a pistola respectiva e fazendo a ligação desta quando comunicar que está a: «Peça pronta». Serve ao porta-voz.

Graduador: Serve às peças ajudando o chefe. Dirige a montagem das alças telescópicas. *Gradua as alças segundo as indicações do respectivo indicador e telefone. Estabelece o telefone e serve-o. Comunica ao primeiro apontador a gradação da inclinação da peça, e ao segundo apontador a distância de tiro.* Serve ao comutador das lâmpadas das alças. *Quando aparecer no indicador o disco encarnado avisa o chefe para: «Cessar fogo», e o primeiro apontador pôr o comutador do «director» na posição do meio, «fogo pela peça».*

Primeiro apontador: Vai buscar as caixas dos telescópios, direita e esquerda, e monta-os sob a direcção do graduador. Estabelece os aparelhos de iluminação do seu lado, excepto das alças, servindo o reóstato e interruptores dos mesmos. *Serve ao comutador do circuito do «director».* *Servindo ao volante respectivo, coloca a peça na inclinação dada pelo graduador.*

Segundo apontador: Vai buscar o porta-voz, monta-o,

entrega-o ao chefe para o servir. Estabelece os aparelhos de iluminação do seu lado, servindo o reóstato e interruptores respectivos. *Coloca no indicador direccional as distâncias de tiro dadas pelo graduador. Servindo ao volante de direcção, mantém sempre em coincidência os ponteiros e índices do indicador direccional.*

Antes de ser estabelecida a corrente do «fire» coloca no zero, por meio dos botões serrilhados, os índices do indicador direccional.

Quando «cessar fogo» põe no infinito a escala das distâncias do corrector de convergência.

Primeiro municidor: Desencapa a peça e ajuda a desatracação. Arruma as peias. Vai buscar as caixas de serviço da peça. Executa a parte do carregamento relativo aos cartuchos na prancheta de carga. Serve à prancheta de carga, fazendo a introdução do carregamento na peça, e manejando-a como aparelho de segurança. Extrai o cartucho quando fôr necessário.

Segundo municidor: Ajuda a desencapar a peça. Tira a tampa. Vai buscar as caixas do serviço da peça. Executa a parte do carregamento relativo aos projecteis na prancheta de carga. Equipa-se com bolsa para espoletas, espoleta e gradua.

Municidores não permanentes: Preparam o elevador de munições. Fazem o parque de munições e renovam o municionamento conforme as ordens que receberem.

A guarnição forma a *postos* e o chefe, depois de dizer em voz alta: *Peça pronta!* comunica-o pelo porta-voz para a estação de tiro.

Com projectil... Espoleta... Carregar!

O chefe repete a ordem, di-la em voz alta para todos os serventes ouvirem, abre a culatra e coloca a manivela respectiva presa pelo seu detentor, e põe o lingüete na posição de semi-automático.

O graduador gradua as alças segundo as indicações fornecidas pelo indicador respectivo, e avisa o primeiro apontador para pôr a peça na gradação de inclinação indicada da estação de tiro pelo telefone, e o segundo apontador da distância de tiro.

O segundo municidor espoleta o projectil, gradua a espoleta e tira a cavilha de percussão, examinado pelo chefe quando este julgue necessário, fazendo o carregamento deste na prancheta de carga.

O primeiro municidor faz o carregamento na prancheta de carga relativo aos cartuchos; introduz o carregamento na peça manejando a prancheta de carga.

Nota: Maneja a prancheta de carga empunhando o fecho desta com a mão esquerda e empurrando-a para a frente até encostar ao plano posterior da peça; introduz o carregamento com a mão direita, e coloca a prancheta em posição para o seu novo carregamento.

Quando fôr necessário faz a extracção do cartucho. O segundo apontador mantém sempre em coincidência os ponteiros e índices do indicador direccional.

Nota: Estando a peça em pontaria perigosa diz em voz alta: *Alto fogo!*

O primeiro apontador coloca a peça na gradação de inclinação dada pelo graduador; serve ao cumutador do «director», pondo-o, inicialmente, na posição 1.

O chefe coloca a escorva eléctrica, diz em voz alta: *Peça pronta!* comunica-o à estação de tiro, e levanta o fecho da pistola das escorvas eléctricas.

Alto fogo! O chefe repete a voz, e acrescenta: *Em segurança! Peça em segurança!*

O primeiro apontador põe o cumutador do «director» na posição a meio (fogo pela peça).

O primeiro municidor destrava e faz avançar um pouco a prancheta de carga.

O chefe afasta o fecho da pistola das escorvas eléctricas, e põe na respectiva posição (*Dismantle*) o fecho de segurança do aparelho inflamador.

Falha do 1.º circuito do «director».

Uma vez avisado o chefe, este por sua vez avisa o primeiro apontador para pôr na posição 2 o comutador do «director», dizendo este em seguida, em voz alta: *Pronto!*— para que o chefe possa informar a estação de tiro.

Falha do 2.º circuito do «director».

Uma vez feito o aviso para a peça (chefe ou graduador), o que receber a comunicação dá a voz: *Alto fogo!* Acrescentando o chefe: *Em segurança!*

Uma vez a peça em segurança, informa a estação de tiro e procede à investigação da falha conforme as ordens que receber.

Cessar fogo!

Comunicado pelo (porta-voz) aparecimento do disco encarnado no respectivo indicador:

O chefe ou graduador diz em voz alta: *Cessar fogo!*

O chefe dá a voz: *Peça em segurança!*

Em seguida proceder-se-á conforme o ordenado da estação de tiro.

Fogo independente — Começar! ou Descarregar!

Descarregar. A peça é sempre disparada com o seu respectivo maquinismo de desarmar (fogo independente).

Atracar! ou Com peias atracar!

O chefe examina os diferentes maquinismos, *desliga o circuito da pistola das escorvas eléctricas*; dirige a atracação e examina os projecteis, cartuchos e espoletas que estiverem no parque de munições junto à peça. *Arruma a bolsa das escorvas eléctricas.*

O graduador coloca no zero as alças, desliga o circuito das mesmas, dirige a desmontagem dos telescópios e ajuda a pear a peça.

O primeiro apontador desliga os circuitos eléctricos do seu lado, excepto das alças, *coloca na posição a meio (fogo pela peça) o comutador do «director»*, desmonta e guarda nas suas caixas os telescópios; dá a inclinação necessária à peça para pear; arruma as caixas dos telescópios.

O segundo apontador coloca a peça na direcção 0 (ou 180). *Põe no infinito a escala das distâncias do corrector de convergência do indicador direccional*; desliga os circuitos eléctricos do seu lado; desmonta e arruma o porta-voz.

O primeiro municidor vai buscar as peias e ajuda a pear a peça. Arruma o cartucho no parque de munições junto à peça. Maneja a prancheta de carga no caso de a peça encapar, e encapa-a. Arruma as caixas do serviço da peça.

O segundo municidor arruma os projecteis no parque de munições junto à peça, extraíndo-lhes as espoletas e collocando-lhes as cavilhas respectivas. Arruma a bolsa das espoletas. Põe a tampa. Ajuda a encapar a peça, sendo necessário. Arruma as caixas do serviço da peça.

C) Tiro independente

Para exercício (ou para combate) — Preparar — Desatracar!

Chefe: Avisa, por intermédio do primeiro municidor, o primeiro apontador quando estiver a: *Peça pronta.*

Graduador: Gradua as alças conforme as ordens que receber, avisando: *Graduado*, quando tiver terminado.

Primeiro apontador: Servindo ao volante respectivo, aponta, dando indicações ao segundo apontador quando necessárias para fazer boa pontaria; aponta e dispara depois de ser avisado que está a: *Peça pronta*.

Segundo apontador: Servindo ao volante respectivo, faz pontaria em direcção, cumprindo as indicações do primeiro apontador.

Primeiro municizador: Quando o chefe avise que está a: *Peça pronta*, dá uma palmada nas costas do primeiro apontador.

Nota: As indicações mencionadas são acrescentadas as de *B*), excepto as sublinhadas.

Municizadores não permanentes: Como em *B*).

A guarnição da peça forma a postos e o chefe diz: *Peça pronta!*

Com cartucho de prova—Escorva de percussão—Carregar!

O chefe: Repete a voz; abre a culatra e leva a manivela desta a prender pelo seu detentor.

O primeiro municizador: Introduce o cartucho de prova escorvado; afasta a prancheta de carga até esta prender o seu fecho.

O chefe: Diz: *Peça pronta!*

O primeiro municizador: Dá uma palmada nas costas do primeiro apontador.

O primeiro apontador: Premindo o disparador, dispara logo que tenha apontado.

O chefe: Abre a culatra e extrai o cartucho de prova.

Nota: Quando fôr julgado conveniente será em seguida examinada a escorva.

O chefe: Fecha a culatra.

Alvo... Alça... Desvio... Projétil... Espolêta... Carregar!

O chefe: Repete a voz, abre a culatra e leva a manivela desta a prender pelo seu detentor.

O graduador: Gradua as alças e quando tiver terminado diz: *Graduado!*

O primeiro apontador: Aponta em elevação, servindo ao volante respectivo, e dispara quando lhe fôr determinado e depois de estar avisado que está: *Peça pronta*.

O segundo apontador: Aponta em direcção, servindo ao volante respectivo, dando cumprimento às ordens do primeiro apontador para corrigir a sua pontaria.

O segundo municizador: Espoleta o projétil, gradua a espolêta e tira as cavilhas, examinado pelo chefe quando este julgue necessário, fazendo o carregamento dêste na prancheta de carga.

O primeiro municizador: Faz o carregamento na prancheta relativa aos cartuchos; introduce o carregamento na peça manejando a prancheta de carga; afasta a prancheta.

Primeiro e segundo municizadores: Preparam novo carregamento na prancheta de carga.

Esta é a posição de: *«Peça pronta»*, peça pronta a disparar.

Fogo!

O chefe: Repete a voz.

O primeiro apontador: Dispara quando a peça estiver apontada e abre a mão sem deixar de empunhar o disparador.

Logo que a peça dispare, o carregamento é continuado da mesma forma como antes indicado.

Alto fogo!

O chefe: Repete a voz e acrescenta: *Em segurança!*
Os apontadores: Descansam a vista, embora conservem a peça em posição.

Nota: Se a peça acabou de disparar, carrega-se, levando-a à posição de: *«Em segurança»*.

Em segurança!

O primeiro apontador: Retira a mão do disparador.

O primeiro municizador: Faz avançar um pouco a prancheta de carga.

O chefe: Põe na respectiva posição (*Dismantle*) o fecho de segurança do aparelho inflamador.

Fogo à vontade!

O chefe: Repete a voz.

O primeiro apontador: Dispara, uma vez que tenha *«Peça pronta»* e a pontaria feita.

Carrega como antes.

Armar!

O primeiro apontador: Larga o disparador.

O primeiro municizador: Empunha a alavanca de armar e puxa-a à retaguarda.

O chefe: Diz: *Peça pronta!*

Cessar fogo!

O chefe: Repete a voz.

Nota: Se a peça estiver carregada será disparada.

A peça fica na posição de *descarregada* com a culatra aberta.

Descarregar! (usado somente quando a peça não possa ser disparada).

O chefe: Abre a culatra devagar.

O primeiro municizador: Avança a prancheta de carga e apanha o cartucho.

Nota:

a) Descarrega-se a peça só à ordem do oficial encarregado.

b) Se a peça estiver carregada com projétil espolêta com espolêta de percussão, será preciso usar ejector especial para se fazer a extracção do projétil.

c) Cartuchos que tenham vindo para junto da peça mas que não tenham sido introduzidos:

1.º Se não estão danificados voltam para o paiol depois de serem inspeccionados.

2.º Se estão danificados serão arrecadados em cofre especial para na primeira oportunidade serem enviados para terra para depósito.

d) Cartuchos que tenham sido introduzidos se não há oportunidade para os usar:

1.º Se tiver sido retirado de uma peça aquecida pelo tiro, é lançado ao mar.

2.º Se foi retirado de uma peça fria, é tratado como se tivesse estado junto da peça (vide c).

O primeiro apontador: Coloca a peça de forma a poder trabalhar o ejector.

O segundo municizador: Trabalha o ejector, extraindo o projétil, sob as ordens do oficial.

O primeiro municizador: Recebe o projétil.

O chefe: Fecha a culatra.

A guarnição forma em secções.

Atracar! ou com peças atracar!

Como em *B*), excepto as partes sublinhadas.

D) Falhas

No tiro pelo «fire-director» :

1.º Se a peça acabou de disparar e o tiro não partiu, o primeiro apontador retira a mão do disparador e diz: *Falha!* e em seguida: *Arma!*

2.º O primeiro apontador para empunhar o disparador aguarda a voz: *Peça pronta!*

3.º Tendo havido novamente falha, o chefe verifica a razão de tal e, uma vez remediada, o tiro continua.

4.º Para se extrair a caixa do aparelho inflamador com a peça carregada o chefe deve tomar cuidado com um possível recuo da peça, principalmente se ela tiver sido disparada, pelo que se estabelece uma pausa de dez minutos. Antes, deve ser armado o percutor.

5.º No caso de uma falha repetida a culatra só será aberta dez minutos depois de ela se dar e de ter informado o oficial encarregado.

6.º Durante o tempo da pausa a peça será apontada para um campo livre.

7.º Depois de ser introduzida a caixa do aparelho inflamador, antes de se abaixar o fecho de segurança respectivo deve-se mandar: *Armar!*

8.º Se se ouvir detonação fora da peça depois de efectuado um carregamento e ter a culatra fechada, adoptar-se-á o procedimento 5.º

9.º O cartucho da falha com escorva detonada deve ser lançado ao mar.

10.º Todas as vezes que a peça falha deve-se investigar a causa e fazer-se relatório com as causas prováveis e o tempo decorrido no atraso do tiro.

11.º Elementos (obtidos no cofre respectivo) a colhêr:

- a) Data do fabrico;
- b) Marca;
- c) Peça em que ocorreu a falha;
- d) Data do carregamento;
- e) Condições a que estiverem sujeitos os cartuchos, etc., etc.

No tiro independente :

12.º Disparando a escorva eléctrica se o tiro não partir faz-se uma pausa de trinta segundos, e em seguida arma-se o percutor e substitue-se a escorva eléctrica tendo em atenção um possível recuo da peça.

Comando Geral da Armada, Repartição do Pessoal, 26 de Abril de 1932.—O Comandante Geral da Armada, *Mariano da Silva*, vice-almirante.

Comissão Permanente Liquidatária
de Responsabilidades

Decreto n.º 21:266

Emquanto se não publicar a nova organização dos serviços administrativos da armada;

Atendendo a necessidades urgentes de serviço; e

Convindo que a administração de todas as verbas atribuídas à Direcção Geral da Marinha, com excepção das que são administradas pelos conselhos administrativos dos departamentos marítimos e Direcção do Serviço de Faróis, seja feita pelo conselho administrativo da mesma Direcção Geral;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto

n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Ao conselho administrativo da Direcção Geral da Marinha, criado por decreto n.º 16:051, de 19 de Outubro de 1928, incumbe mais a administração, nos termos do regulamento de administração de fazenda naval de 1910, das verbas inscritas no orçamento de despesa do Ministério da Marinha respeitantes à Direcção de Pescarias e Direcção de Hidrografia, Navegação e Meteorologia Náutica.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor no dia 1 de Julho de 1932.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 20 de Maio de 1932.—ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira*—*Mário Pais de Sousa*—*José de Almeida Eusébio*—*António de Oliveira Salazar*—*António Lopes Mateus*—*Luiz António de Magalhães Correia*—*Fernando Augusto Branco*—*João Antunes Guimarães*—*Gustavo Cordeiro Ramos*—*Henrique Linhares de Lima*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral dos Serviços Centrais

Decreto n.º 21:267

Sendo de reconhecida conveniência o presidente do Conselho Superior Judiciário das Colónias relatar também os processos no mesmo Conselho, entrando na distribuição, visto o Conselho ser constituído apenas pelo presidente e dois vogais;

Sendo assim justo que o referido magistrado tome parte nas sessões do Conselho Superior das Colónias, como estação consultiva, apenas quando convocado, pois já faz obrigatoriamente parte da secção do Contencioso Administrativo, Fiscal e de Contas do mesmo Conselho;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Os processos sobre que o Conselho Superior Judiciário das Colónias tenha de se pronunciar serão distribuídos igualmente pelo presidente e mais vogais.

Art. 2.º O presidente do Conselho Superior Judiciário das Colónias, como membro do Conselho Superior das Colónias, é vogal da secção do Contencioso Administrativo, Fiscal e de Contas do mesmo Conselho, em cujas sessões do consultivo deverá tomar parte, quando convocado pelo respectivo presidente.

Art. 3.º O presidente do Conselho Superior Judiciário das Colónias continua vencendo nas mesmas condições a gratificação a que actualmente tem direito.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.